



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 055/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 a partir de 24/07/2020.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de junho/2019 à maio/2020, passando aos seguintes valores por serviços contratados a partir de julho de 2020:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Maio/2020	Preço Vigente a partir de 26 de julho de 2020
Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de	Mensal	R\$ 5.184,7700	2,05%	R\$ 5.291,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

transferência.				
----------------	--	--	--	--

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 27.513,47 (vinte sete mil quinhentos e treze Reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de Julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATANTE

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATAD

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS

Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS

Assinatura: _____